RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA

Termo de Fomento 005/2024

Parcela de Repasse: 1ª

PARCEIRA: GRUPO CULTURAL RAIO DE SOL

OBJETO DA PARCERIA: Utilizar os recursos para suprir as necessidades e demandas do grupo Cultural Raio de Sol, referente as atividades e também a apresentação de final de ano, já tradicional.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade a promoção de aulas de patinação de grande qualidade, com a contratação de um profissional de referência e experiência, afim de aumentar a motivação da participação. Além de engrandecer as apresentações do grupo com a confecção de roupas de qualidade e proporcionar show de final de ano ao público de Belmonte e região.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

Dá analise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho (OBS: conforme Ofício nº 001/2024, expedido em data de 12 de novembro de 2024, o grupo solicitou alteração do plano de trabalho, sendo, destinar parte do recurso para compra de roupas prontas ao invés de adquirir os tecidos

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI e CLEIDIANE MISTURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/C64F-F4B2-C837-67FA e informe o código C64F-F4B2-C837-67FA

para confeccionar as roupas, devido à falta de mão de obra para confeccionar os figurinos);

4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;
6. Aplicação da contrapartida pactuada;
7. Ressalva: Não houve aplicação financeira dos recursos para fins de manter o valor aquisitivo da moeda;

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo permitiu melhorar o atendimento oferecido aos participantes das aulas de patinação.

A Comissão conclui pela REGULARIDADE da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 13 de fevereiro de 2025.

Cleidiane Mistura	**Renata Fernanda Gafski**	**Leila Maria Beviláqua Moreschi**
Membro	Membro	Membro

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI e CLEIDIANE MISTURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/C64F-F4B2-C837-67FA e informe o código C64F-F4B2-C837-67FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C64F-F4B2-C837-67FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA FERNANDA GAFSKI (CPF 038.XXX.XXX-81) em 13/02/2025 14:56:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI (CPF 030.XXX.XXX-62) em 13/02/2025 15:06:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEIDIANE MISTURA (CPF 069.XXX.XXX-48) em 18/02/2025 10:07:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/C64F-F4B2-C837-67FA